



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

DATA: 05/09/2025

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art.28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1.º Os incisos do art. 2º da Resolução n.º 04/2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º *As diárias serão pagas da seguinte forma e nos seguintes valores:*

<u>VIAGEM COM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO</u>	R\$ 600,00
<u>VIAGEM PARA BRASÍLIA</u>	R\$ 1000,00
<u>VIAGEM SEM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO</u>	R\$ 300,00

Art. 2.º O § 3.º do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º *Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do ano anterior; fica vedada a correção se o valor da diária do Poder Legislativo ultrapassar o valor da diária*



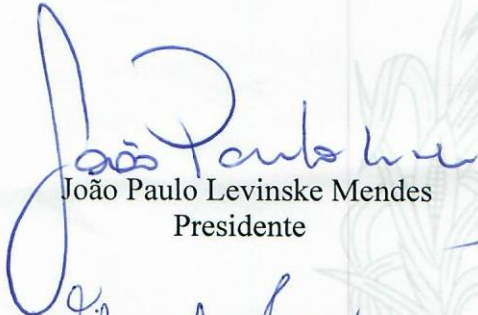
Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

concedida no Poder Executivo, cujo teto será o valor da diária concedida ao Prefeito Municipal de Pinhão - PR.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 05/2022 e demais disposições em contrário.

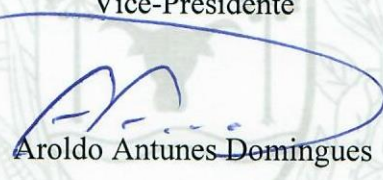
Câmara Municipal de Pinhão, aos cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60º anos de emancipação do Município.


João Paulo Levinske Mendes
Presidente


Romário Varella Batista
Vice-Presidente

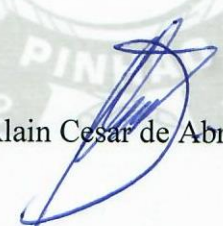

Luciano Henrique Padilha
1.º Secretário


Vilma Aparecida Ferreira
2.º Secretário

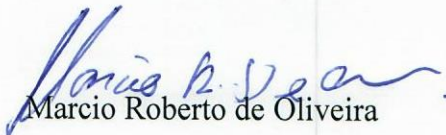

Aroldo Antunes Domingues

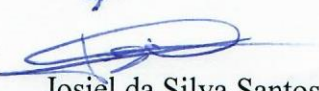

Edson Adrian Pereira


Edson Francesconi de Oliveira


Alain Cesar de Abreu


Solange Ap. Santos Adronski


Marcio Roberto de Oliveira


Josiel da Silva Santos


Jair Gonçalves


Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2025

A presente Resolução tem por finalidade atualizar os valores das diárias pagas aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, visando adequá-los à realidade econômica atual, observando os princípios da razoabilidade, moralidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A última atualização dos valores ocorreu há período considerável, tornando-os desatualizados frente ao custo real de deslocamento, alimentação e hospedagem, sobretudo em localidades como Brasília e capitais estaduais. A atualização visa garantir condições dignas e eficazes para que os agentes públicos exerçam suas funções em eventos, cursos e compromissos institucionais fora do município.

A fixação dos tetos anuais para a concessão de diárias – 20 com pernoite e 10 sem pernoite – representa medida de controle e limitação de gastos, compatível com as recomendações do Tribunal de Contas e com os princípios constitucionais da Administração Pública.

A possibilidade de atualização dos valores por resolução da Mesa, limitada à inflação oficial, assegura a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, evitando defasagem futura sem necessidade de nova norma a cada exercício.

Dessa forma, a proposta apresentada é juridicamente válida, razoável e compatível com os interesses institucionais da Câmara Municipal, preservando a legalidade, o interesse público e a transparência.

Pinhão, 05 de setembro de 2025.